



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E  
JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.09.01/2024 - PROCESSO Nº 04.09.01/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, FORMAÇÕES E CURSOS PARA SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00 (FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, com sede na Avenida João Terceiro de Sousa, S/N, Bairro Porfírio, Pereiro-CE, CEP: 63460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.024.607/0001-72), neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Senhor ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, por intermédio do Agente de Contratação, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

**1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).**

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

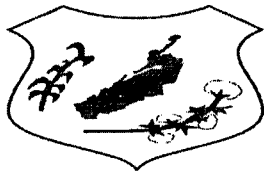
Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

A contratação de empresa especializada na realização de campanhas educativas, formações e cursos, através da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, representa um passo fundamental para promover o progresso dos servidores do município de Pereiro/CE. A necessidade de contratação fundamenta-se em diversos pontos relevantes:

a) Atualização constante: A dinâmica do serviço público exige que os servidores estejam sempre atualizados em relação às legislações, técnicas e boas práticas no trabalho. A contratação de empresa especializada proporcionará a atualização necessária para o melhor desempenho profissional e educacional das funções.

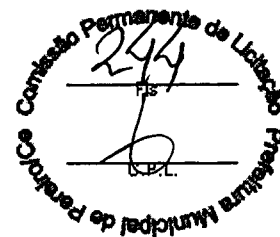
b) Melhoria da qualidade dos serviços: A capacitação dos servidores impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados aos beneficiários. Com formações adequadas, os servidores poderão atender de forma mais eficiente e eficaz as demandas educacionais.

c) Qualidade e eficácia: A contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a qualidade e eficácia dessas iniciativas, uma vez que tais organizações possuem expertise na elaboração e execução de programas educativos, formações e cursos específicos para o setor público, adequando-se às demandas e particularidades da Secretaria de Educação e Desporto do município de Pereiro/CE.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



d) Comprometimento com a excelência: Ao investir na capacitação dos servidores, a gestão municipal demonstra seu comprometimento com a excelência na prestação de serviços, promovendo uma cultura organizacional voltada para a melhoria contínua. Por meio dessas ações, busca-se fortalecer o corpo técnico da secretaria, potencializar o desempenho dos servidores, fomentar a inovação.

e) Fortalecimento institucional: A realização de campanhas educativas e formações contribui para o fortalecimento institucional da secretaria, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades que impactam positivamente no desempenho global dos profissionais.

Considerando esses pontos, torna-se evidente a necessidade da contratação de empresa especializada na realização de campanhas educativas, formações e cursos para servidores, visando atender às demandas específicas da Secretaria de Educação e Desporto do município de Pereiro/CE e promover uma gestão pública mais qualificada e eficiente.

## 2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Procedemos inicialmente com as cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município (Diário Oficial Município) e no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **04 DE SETEMBRO DE 2024**. Foram apreciadas propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica. A vencedora escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foi a empresa: EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.932.253/0001-17, com sede na Avenida Ulisses Bezerra, nº 2084 D, Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-490, Fortaleza-CE, inscrita pelo representante legal, o Senhor JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA DUARTE, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 833.003.923-49, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas, valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica/física supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

## 3. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No processo em epígrafe, restou comprovado ser o menor preço de mercado praticado com a Administração.

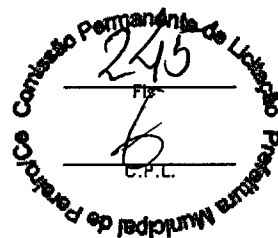
O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 72, inc. II da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

65  
①



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (TRÊS) PROPOSTAS.

De acordo com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), após a cotação, é optado no presente processo o critério menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que encontram-se atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão se observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

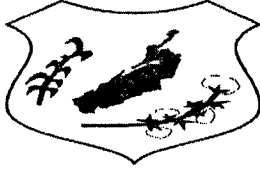
CURSOS E FORMAÇÕES PARA SERVIDORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CURSOS E FORMAÇÕES PARA SERVIDORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COMO O INTUITO DE PREPARAR OS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. OS SERVIÇOS DEVEM INCLUIR PALESTRA DE ABERTURA; OFICINA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PRIMEIROS SOCORROS; PSICOMOTRICIDADE; JOGOS E BRINCADEIRAS, PRODUÇÃO TEXTUAL; MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (INTELIGÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS); A IMPORTÂNCIA DO GESTOR NA CONDUÇÃO DO PROCESSO PEDAGÓGICO.	HORA	120	R\$ 375,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.000,00

#### 4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a empresa EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.932.253/0001-17, com sede na Avenida Ulisses Bezerra, nº 2084 D, Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-490, Fortaleza-CE, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e técnica.

#### **5. CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa o Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Senhor ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, Senhor ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

PEREIRO/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

*Alcides Leite da Silva Neto*

**ALCIDES LEITE DA SILVA NETO**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto  
Portaria Nº 2024.07.10.02-SRH

**ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ**

Agente de Contratação

Centro Administrativo José Estevam da Silva  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE  
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8  
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260  
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com  
CNPJ: 07.570.518/0001-00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**DESPACHO AO SETOR JURÍDICO**

Senhor Assessor,

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE, por seu representante signatária, necessita efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, FORMAÇÕES E CURSOS PARA SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e publicamos o aviso com o referido objeto na imprensa oficial do município (Diário Oficial Município) e no site oficial (sítio eletrônico) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia **04 DE SETEMBRO DE 2024**.

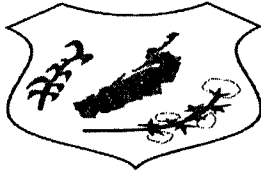
Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.932.253/0001-17, com sede na Avenida Ulisses Bezerra, nº 2084 D, Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-490, Fortaleza-CE, subscrita pelo representante legal, o Senhor JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA DUARTE, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 833.003.923-49, conforme demonstrado na planilha abaixo:

	<b>CURSOS E FORMAÇÕES PARA SERVIDORES</b>		<b>ENS. FUND.</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	<b>CURSOS E FORMAÇÕES PARA SERVIDORES</b> , PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COMO O INTUITO DE PREPARAR OS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. OS SERVIÇOS DEVEM INCLUIR PALESTRA DE ABERTURA; OFICINA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PRIMEIROS SOCORROS; PSICOMOTRICIDADE; JOGOS E BRINCADEIRAS, PRODUÇÃO TEXTUAL; MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (INTELIGÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS); A IMPORTÂNCIA DO GESTOR NA CONDUÇÃO DO PROCESSO PEDAGÓGICO.	HORA	60	R\$ 375,00	R\$ 22.500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 22.500,00</b>

	<b>CURSOS E FORMAÇÕES PARA SERVIDORES</b>		<b>ENS. INFANT</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>

Centro Administrativo José Estevam da Silva  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE  
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8  
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260  
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com  
CNPJ: 07.570.518/0001-00

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



1	<b>CURSOS E FORMAÇÕES PARA SERVIDORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COMO O INTUITO DE PREPARAR OS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. OS SERVIÇOS DEVEM INCLUIR PALESTRA DE ABERTURA; OFICINA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PRIMEIROS SOCORROS; PSICOMOTRICIDADE; JOGOS E BRINCADEIRAS, PRODUÇÃO TEXTUAL; MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (INTELIGÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS); A IMPORTÂNCIA DO GESTOR NA CONDUÇÃO DO PROCESSO PEDAGÓGICO.</b>	HORA	60	R\$ 375,00	R\$ 22.500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 22.500,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 45.000,00

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	13.13.12.361.0231.2.062 – Manutenção das Atividades educação básica – fundamental 30%. 13.13.12.365.0271.2.064 – Manutenção das Atividades educação básica – infantil 30%.	3.3.90.39.00

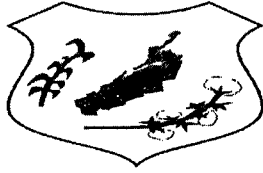
Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, por Unidade Gestora, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do Edital de Dispensa, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que os proponentes estão devidamente regulares.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, da dispensa e das propostas de preços ofertadas.

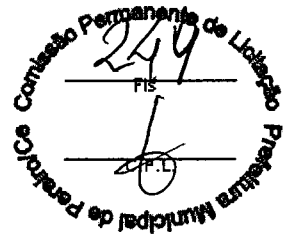
Em face da classificação das propostas mais vantajosas e da aferição da regularidade dos proponentes, o que poderão serem observados cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

PEREIRO/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

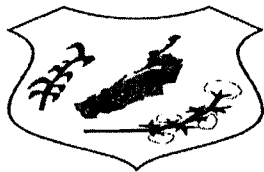
*Alcides Leite da Silva Neto*

**ALCIDES LEITE DA SILVA NETO**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto

Portaria Nº 2024.07.10.02-SRH

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**PARECER JURÍDICO**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.09.01/2024**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, FORMAÇÕES E CURSOS PARA SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**

Primeiro, em decorrência do valor auferido, que é inferior a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, valor este atualizado pelo **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**) (Vigência);*

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de **MENOR VALOR**, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e financeira.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

Centro Administrativo José Estevam da Silva  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE  
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8  
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260  
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com  
CNPJ: 07.570.518/0001-00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- h) Identificação da demanda (DFD);
- i) Termo de Referência (TR);
- j) Previsão de Recursos Orçamentários
- k) Aviso de publicação;
- l) Cotações prévias de preços;
- m) Requisitos de Habilitação e Qualificação
- n) Fundamentação legal;
- o) Justificativa da contratação;
- p) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

PEREIRO-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIA ELINETE ALVES DOS SANTOS  
CPF Nº 008.516.263-94  
OAB/CE - 43.427  
Assessoria Jurídica



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00 (FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, com sede na Avenida João Terceiro de Sousa, S/N, Bairro Porfírio, Pereiro-CE, CEP: 63460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.024.607/0001-72), neste ato representado pela Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Senhor Alcides Leite da Silva Neto, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.09.01/2024** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, FORMAÇÕES E CURSOS PARA SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

**PESSOA JURÍDICA:** EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.932.253/0001-17, Com sede na Avenida Ulisses Bezerra, nº 2084 D, Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-490, Fortaleza-CE.

**VALOR OFERTADO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	13.13.12.361.0231.2.062 – Manutenção das Atividades educação básica – fundamental 30%. 13.13.12.365.0271.2.064 – Manutenção das Atividades educação básica – infantil 30%.	3.3.90.39.00

Pereiro-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

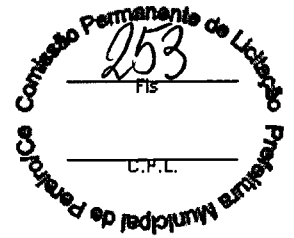
*Alcides Leite da Silva Neto*  
**ALCIDES LEITE DA SILVA NETO**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto  
Portaria Nº 2024.07.10.02-SRH



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.09.01/2024**, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, FORMAÇÕES E CURSOS PARA SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

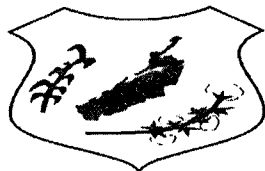
PEREIRO-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

*Alcides Leite da Silva Neto*  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto  
Portaria Nº 2024.07.10.02-SRH

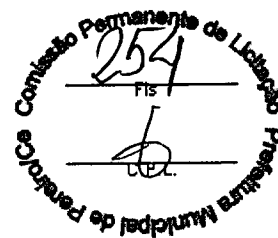
*f*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.09.01/2024**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.09.01/2024**, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, FORMAÇÕES E CURSOS PARA SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

**FAVORECIDO:** EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.932.253/0001-17, Com sede na Avenida Ulisses Bezerra, nº 2084 D, Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-490, Fortaleza-CE, subscrita pelo representante legal, o Senhor JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA DUARTE, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 833.003.923-49.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**. Declaração de Dispensa emitida pelo ORDENADOR DE DESPESAS e **RATIFICADA** pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

PEREIRO-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

*Alcides Leite da Silva Neto*  
**ALCIDES LEITE DA SILVA NETO**

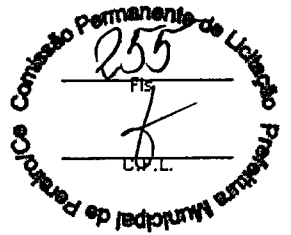
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto  
Portaria Nº 2024.07.10.02-SRH

*b*  
*o*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04.09.01/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, FORMAÇÕES E CURSOS PARA SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, foi afixado no dia **11 DE SETEMBRO DE 2024**, no flanelógrafo desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE**, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pereiro-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

*Alcides Leite da Silva Neto*  
**ALCIDES LEITE DA SILVA NETO**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto  
Portaria Nº 2024.07.10.02-SRH

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.09.01/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.09.01/2024**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.09.01/2024**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, FORMAÇÕES E CURSOS PARA SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. **FAVORECIDO:** EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.932.253/0001 -17, Com sede na Avenida Ulisses Bezerra, nº 2084 D, Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-490, Fortaleza-CE, subscrita pelo representante legal, o Senhor JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA DUARTE, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 833.003.923 -49. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, Declaração de Dispensa emitida pelo ORDENADOR DE DESPESAS e **RATIFICADA** pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. PEREIRO-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2024. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 11/09/2024 16:24:21 - IP com nº: 192.168.1.104  
Autenticação em: [www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1134](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1134)

